



PORTARIA Nº 1072/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 732/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 28 de março de 2025, Ano 11, Edição 2404, Pág. 8 de 24;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000004640-2;

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor Eliger Lira de Castro da Portaria nº 732/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 28 de março de 2025, Ano 11, Edição 2404, Pág. 8 de 24, referente à Ação Itinerante - "Registra-se" - Humaitá/AM, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1074/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em

consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em iniciativas estratégicas que contemplam ações com o intuito de aperfeiçoar o atendimento dos assistidos, de modo a prover um serviço eficiente e de qualidade no interior e na Região Metropolitana do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 661/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico em 16 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2398 Pág. 2-3 de 12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000007704-9;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no período de 16 de junho de 2025 a 23 de junho de 2025, a Defensora Pública **Rosimeire de Oliveira Barbosa** pelo Defensor Público **Sérgio Enrique Ochoa Guimarães**, para atuar na área cível do Grupo de Atendimento Remoto - GAREM, instituído pela Portaria n.º 661/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico em 16 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2398 Pág. 2-3 de 12.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1076/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 2 de 7

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 729/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 29 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2404 Pág. 1 de 24;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000002698-3 ,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 729/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 29 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2404 Pág. 1 de 24.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1078/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, na forma do art. 9º, inciso XII da Lei

Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 12/2022-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de agosto de 2022, Ano 8, Edição n.º 1.763, pág. 8 a 24, que estabelece a política de controle da disciplina de membros e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de uma Comissão Permanente de instrução para sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos do Art. 34. § 6.º da Resolução n.º 12/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial, no dia 17 de janeiro de 2025, ano 11, edição 2338;

CONSIDERANDO a Portaria nº 192/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial, no dia 17 de janeiro de 2025, ano 11, edição 2338;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de n.º 24.0.000012987-5, 25.0.000001148-0 e 25.0.000007305-1;

RESOLVE:

I - ALTERAR as Portarias n.º 108/2025/GDPG/DPE/AM e 192/2025/GDPG/DPE/AM, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nos dias 17 de janeiro de 2025, ano 11, edição 2338, e 04 de fevereiro de 2025, ano 11, edição 2350, nos seguintes termos:

II - SUBSTITUIR, o Defensor Público, Dr. Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa pela Defensora Pública, Dra. Francine Lucia Buffon Baldissarella;

III - SUBSTITUIR, o Defensor Público, Dr. Bruno Henrique Soré pelo Defensor Público, Dr. Sérgio Enrique Ochoa Guimarães, até a confirmação na carreira da Defensora Pública Dra. Gabriela Carvalho Falcão;

IV - SUBSTITUIR, o Servidor Antonio Lucas Feitoza Pantoja pelo Servidor Iago Carneiro de Sousa, Analista Jurídico da Defensoria Pública da 8ª DP de 1ª Instância Criminal;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A veracidade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QR Code sua sigla:





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 3 de 7

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Regina Souza	Defensora Pública de 1. ^a Classe
Miguel Henrique Tinoco de Alencar	Defensor Público de 1. ^a Classe
Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Defensor Público de 2. ^a Classe
Nairo Aguiar Cordeiro	Defensor Público de 2. ^a Classe
Josy Cristiane Lopes de Lima	Defensora Pública de 3. ^a Classe
Francine Lucia Buffon Baldissarella	Defensor Público de 3. ^a Classe
Sérgio Enrique Ochoa Guimarães	Defensor Público de 3. ^a Classe
Thiago Torres Cordeiro	Defensor Público de 4. ^a Classe
Aline da Silva Nunes	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas
Iago Carneiro de Sousa	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas
Deborah Loureiro Ohana Lavareda	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas
Donaldo Garcia Jana Riker	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas
Johanna Esther Morales Oliveira	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas
Kennedy Monteiro de Oliveira	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas
Odair Alan Rodrigues de Melo	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas
Maíra Batista Costa	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas

PORTARIA Nº 1081/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006681-0, datado de 23.05.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Porto Alegre/Manaus, no período de 27 a 30 de agosto de 2025, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1083/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 4 de 7

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007442-2, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Eric Ihara Borges de Souza, Diretor DPE-5, Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Alexandre Michel Rocha Cavalcante, Assessor Militar DPE-0, Edilene de Queiroz Lopes, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Novo Airão/Manaus, no dia de 17 de junho de 2025, a fim de realizarem visita técnica para a execução de realização de ações de cidadania nos bairros Chicó e Novo Horizonte no município de Novo Airão-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Novo Airão/Manaus, no dia de 17 de junho de 2025, a fim de conduzir os servidores acima relacionados ao município de Novo Airão-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 530/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007093-1, SGI n. 2500359

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na Defensoria Pública de Autazes, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na Defensoria Pública de Careiro da Várzea, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na Defensoria Pública de Manaquiri, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do Diário Oficial do DPE-AM, através do QR Code ou no site: www.dpe-am.gov.br





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 5 de 7

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 535/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007686-7, datado de 12.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira, Defensora Pública 4ª Classe, Kalitha Basto dos Santos, Assessora Técnica II DPE-1, nos trechos Tefé/Uarini/Tefé, no período de 13 a 19 de julho de 2025, a fim de realizarem atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de Uarini-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e servidora pública acima relacionadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 536/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006141-0, datado de 13.05.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do deslocamento de Yáskara Xavier Luciano Lucena, Defensora Pública de 3ª Classe, autorizado pela Portaria n.º 480/2025-GSPG/DPE/A, publicada no D.O.E DPE/AM no dia 04.06.2025, ano 11, edição 2427, pág. 14/24, **de 08 a 13.06.2025 para 22 a 27.06.2025.**

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 330/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A veracidade do documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QR Code a seguir:





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 6 de 7

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000006473-7.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, o inciso V da Portaria Nº 295/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 23 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2419, Pág. 5/12, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 02 a 11 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 09 a 18 de junho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 332/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000007502-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar em audiências da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A veracidade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QR Code a seguir:





TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2436 Pág. 7 de 7

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Stefanie Barbosa Sobral	12.06	3	PORTARIA 313/2025-2GSPG 2	1	1

PORTARIA Nº 003/2025-DPE/AM-IRANDUBA

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício na Defensoria Pública de 1ª Instância de Iranduba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Constituição Federal, artigo 4º, incisos VII, VIII, X e XI da Lei Complementar nº 80/94, artigo 34, XI, da Lei Complementar Estadual nº 01/90 e, especialmente, pelo disposto na Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM,

CONSIDERANDO que o Procedimento Coletivo nº PA000007/2023 foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução de obra pública no Bairro Novo Amanhecer (antigo Bairro Mutirão), no município de Iranduba/AM, que resultaram no assoreamento do solo, alagamentos, erosões e risco à segurança estrutural das moradias;

CONSIDERANDO que a apuração da responsabilidade e a eventual adoção de providências extrajudiciais ou judiciais demandam a obtenção de dados técnicos, inclusive por meio de levantamento socioeconômico das famílias afetadas;

CONSIDERANDO que o levantamento socioeconômico já foi solicitado à Defensoria Pública-Geral, com pedido de designação de assistente social e psicóloga do Setor Técnico da Instituição para atuação no caso;

CONSIDERANDO que o Defensor Público-Geral, por meio do Despacho nº 1057/2025-GDPG/DPE/AM, deferiu o pedido de prorrogação do prazo de tramitação do Procedimento Coletivo, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de diligências ainda pendentes, inclusive produção de relatórios técnicos e posterior deliberação sobre

eventual emissão de recomendação administrativa ou propositura de ação civil pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de tramitação do Procedimento Coletivo (SEI nº 23.0.000012267-0), com fundamento no artigo 55, parágrafo único, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iranduba/AM, 9 de junho de 2025.

DANILO JUSTINO GARCIA
Defensor Público do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A veracidade do documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do GACidade sua sigla:

